



## REGULAMENTO GERAL – 2019

### CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

**ART.1º** - O presente Regulamento tem por finalidade complementar o Estatuto, orientar e ordenar as ações da CBG, filiadas e vinculadas.

**ART.2º** - O Regulamento Geral só poderá ser modificado em Assembleia Geral da CBG.

### CAPÍTULO II DOS EVENTOS

**ART.3º** - São considerados Eventos da CBG: campeonatos, cursos, festivais ou quaisquer manifestações previstas nos Estatutos, Regulamentos, e do Calendário oficial aprovado pela Assembleia Geral.

§ 1º Os eventos poderão ser na seguinte ordem:

- a) oficiais
- b) amistosos.

**ART.4º** - Eventos “Oficiais” poderão ocorrer **em** nível Internacional e Nacional.

§ 1º Internacional:

- a) promovidos pela FIG.
- b) promovidos pelo Comitê Olímpico **do Brasil**.
- c) promovidos por União Continental a qual a CBG estiver filiada.
- d) **promovidos pela Confederação Sul-americana**

§ 2º Nacional: promovidos pela CBG, mencionados em seu Calendário e/ou divulgados em Nota Oficial da Presidência.

**ART.5º** - Eventos “Amistosos” poderão ocorrer em nível Internacional, Nacional e Regional.

§ 1º Internacional promovido pela CBG ou por ela autorizado, de acordo com o Estatuto e Regulamento Técnico da FIG.

§ 2º Nacionais e Regionais que são promovidos pela CBG **e autorizados para as** Federações Estaduais, suas filiadas e/ou vinculadas à CBG.

**ART.6º** - A taxa de Eventos Internacionais, Nacionais e Regionais, deverá ser especificada no termo de compromisso anexado ao caderno de encargos.

**ART.7º** - A solicitação de Eventos Amistosos deverá ser encaminhada com 06 (seis) meses de antecedência acompanhada de projeto especificando:



- a) Condições de local do Evento, de hospedagem, de alimentação, de transporte interno e de equipamentos.
- b) Categoria do Evento.
- c) Número de componentes das delegações.
- d) Programação Geral.
- e) Programação Específica.
- f) Termo **de compromisso** devidamente assinado.
- g) Forma de pagamento da taxa anexada.

**ART.8º** - A organização dos “Eventos Regionais ou Inter-Regionais (no máximo 02 (duas) Regiões)” salvo os aspectos Técnicos poderá ser autorizada aos clubes, associações e outras entidades desportivas (Secretarias Estaduais e Municipais) e entidades de ensino. O processo de solicitação somente poderá ser feito por meio das Federações e poderá ser autorizado pela CBG (Art.5º §2º). O proponente deverá solicitar a chancela à Federação Estadual, que encaminhará a CBG, através de ofício, juntamente com o projeto do evento, a fim de solicitar a liberação do evento. O proponente deverá comprometer-se a cumprir todos os aspectos legais para a realização do evento, sendo apoiado pela Federação local.

**ART.9º** - A organização dos “Eventos Internacionais” salvo os aspectos Técnicos poderá ser autorizada aos clubes, associações e outras entidades desportivas (Secretarias Estaduais e Municipais) e entidades de ensino. O processo de solicitação somente poderá ser feito por meio das Federações. O proponente deverá ter **participado** de no mínimo um evento brasileiro, durante os três últimos anos.

**ART.10** – A CBG tem direitos exclusivos sobre os eventos oficiais, inclusive sobre a venda de ingressos e a comercialização de produtos diversos, salvo aqueles com concessão de uso firmado com a entidade organizadora.

**ART.11** - A CBG poderá transferir direitos, negociar participações nos patrocínios com Organizadores e/ou promotores dos Eventos Oficiais.

### **CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES**

**ART.12** - Poderão participar dos eventos oficiais da CBG, as Federações, seus filiados e as entidades vinculadas com o preenchimento dos seguintes requisitos:

§ 1º Não possuir débitos junto ao Departamento de Finanças e/ou Departamento de Patrimônio.

§ 2º Técnico, assistente técnico, árbitro, ginasta, deverão estar devidamente cadastrados na CBG.

§ 3º Os participantes de Eventos de Ginástica para Todos, serão cadastrados por grupo. Os integrantes estarão dispensados do cadastro individual.



**ART.13** - Os técnicos e Assistentes Técnicos para serem cadastrados deverão apresentar o registro no Conselho **Regional** de Educação Física.

§ 1º A função de assistente técnico deverá, obrigatoriamente, ser exercida por Profissional de Educação Física devidamente registrado no CREF de seu estado e/ou acadêmicos de Educação Física, **os quais deverão** encaminhar a CBG uma Declaração de matrícula.

§ 2º O assistente técnico não poderá atuar nas competições sem a presença do Técnico inscrito pelo seu Clube e devidamente cadastrado na CBG para competição.

**ART.14** - Os eventos em nível Internacional, cursos e academias serão divulgados pela CBG, sempre que forem recebidas as diretivas dos eventos e haja tempo hábil para os trâmites necessários. A qualificação dos **ginastas**, treinadores e árbitros para participar dos eventos amistosos ou oficiais liberados pela CBG, mediante parecer de nível técnico será autorizada de acordo o preenchimento dos seguintes requisitos:

§ 1º Ter participado de Festivais Nacionais/Regionais de Ginástica para Todos.

§ 2º O evento em questão deve estar sancionado pela Federação nacional.

§ 3º O Comitê Técnico da respectiva modalidade emitirá parecer, em função dos respectivos resultados em **eventos nacionais**, autorizando ou não a participação.

§ 4º O Clube pretendente a participar de eventos internacionais, deverá solicitar da federação a qual é filiado o devido encaminhamento do pedido de autorização a CBG através de ofício com **declaração de responsabilidade** de custos, para [secretariatecnica@cbginastica.com.br](mailto:secretariatecnica@cbginastica.com.br) **com cópia para o coordenador técnico da modalidade.**

§ 5º - O prazo mínimo para a solicitação é de 30 (trinta) dias antes da primeira inscrição (provisional).

§ 6º O clube pretendente a participar de eventos internacionais, deverá apresentar comprovante de pagamento referente a custos que possam resultar de inscrições e/ou outras ações para assegurar a representação Brasileira.

§ 7º - Após a liberação da CBG, para a participação no evento solicitado via Federação, o clube/entidade deverá enviar todos os formulários do evento devidamente preenchidos **para a Secretaria Técnica** através do e-mail [secretariatecnica@cbginastica.com.br](mailto:secretariatecnica@cbginastica.com.br) dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias.

§ 8º No uniforme **da delegação** deverá obrigatoriamente estar a inscrição "Brasil".

§ 9º Apresentar relatório em formulário expedido pela CBG no prazo de 10 (dez) dias após o término da competição para [secretariatecnica@cbginastica.com.br](mailto:secretariatecnica@cbginastica.com.br)

§ 10 - Após a solicitação de inscrição, em caso de cancelamento parcial ou total, caso haja cobrança por meio da FIG e/ou Comitê Organizador local do evento haverá a obrigatoriedade de pagamento das mesmas, sob pena de suspensão do clube/entidade/participante ou do solicitante de participação.



§ 11 - Solicitações enviadas diretamente para a CBG sem passar pela Federação não serão **aceitas em hipótese alguma**.

§ 12- **Caso o evento requisite o envio de um árbitro internacional, este deverá ser indicado e/ou autorizado pela CBG.** Os Clubes / Entidades que não enviarem árbitros **nessas condições** deverão pagar a multa estipulada pela Organização do evento.

§ 13 - Será necessária FIG licença válida para os ginastas conforme regra da FIG. Caso o(a) ginasta não tenha a licença ou esteja com a mesma vencida o prazo para solicitação de criação ou renovação é de 45 ( quarenta e cinco) dias antes da inscrição nominal no evento solicitado, todas as dúvidas devem ser dirimidas através **do e-mail [figlicence@cbginastica.com.br](mailto:figlicence@cbginastica.com.br)**

§ 14 - Em eventos Sul-americanos é obrigatória a licença CONSUGI para os ginastas de todas as modalidades, independente da idade, conforme **CP Nº 002/18**. Em caso de dúvidas enviar e-mail para **[lconsugi@cbginastica.com.br](mailto:lconsugi@cbginastica.com.br)**

§ 15 - Pelas regras da CONSUGI é obrigatório hospedar-se em hotel oficial em eventos Sul-americanos, caso contrário, a inscrição não será aceita em hipótese alguma.

§ 16 - A CBG é o único caminho legal para efetivar inscrição e participação em eventos Internacionais tais como Competições, Cursos, academias e treinamentos. As solicitações de participação em Competições, Cursos e Academias só serão aceitas mediante pagamento antecipado das taxas estipuladas; e em caso de desistência deverão arcar com os ônus de cancelamento. A federação, clube, entidade, treinador ou árbitro que participar diretamente de eventos, sem liberação e autorização da CBG será punido, conforme penalidades do Art. 88.

§ 17 – As licenças da FIG e da CONSUGI são pessoais, assim como RG, CPF e Passaporte, são documentos pessoais. Sendo assim é de responsabilidade do ginasta, clube ou entidade ao qual o atleta pertence, manter todos os documentos válidos, inclusive as licenças, arcando com todos os custos para criação ou renovação dos mesmos. A CBG custeará as licenças dos ginastas que integram a Seleção Brasileira. Os ginastas que forem apenas liberados ou selecionados para representar o Brasil, de forma transitória, não terão seus custos cobertos pela CBG.

**ART.15** - A CBG poderá autorizar a participação de equipes e ginastas estrangeiros nos Eventos Nacionais quando atenderem a Legislação Brasileira, o Estatuto da FIG e os Regulamentos da CBG.

§ 1º **EQUIPES:** participarão na qualidade de “Extra Concurso”.

§ 2º **GINASTAS:** participarão na seguinte condição:

- a) **Ginástica Artística** - poderá integrar-se a “EQUIPE” 1 (um) ginasta, para disputar o título por Equipe Masculino ou Feminino.
- b) **Ginástica Rítmica** - Poderá integrar-se a “EQUIPE” 1 (uma) ginasta, para disputar o título por equipe.
- c) **Ginástica Aeróbica** - Poderá integrar-se a “EQUIPE” 1 (um) ginasta, para disputar o título por equipe.



- d) **Ginástica de Trampolim** - Poderá integrar-se a “EQUIPE” 1 (um/ uma) ginasta para disputar o título por equipe, em cada prova.
- e) **Ginástica Acrobática** - Poderá integrar-se a “EQUIPE” 1 (um) ginasta, para disputar o título por equipe.

§ 3º Não será permitida a disputa de títulos individuais (geral, por aparelhos **ou por provas**) por ginastas estrangeiros na Ginástica Artística Feminina e Masculina, Ginástica Rítmica, Ginástica Aeróbica, Ginástica de Trampolim e Ginástica Acrobática.

§ 4º Ginastas estrangeiros deverão cumprir os seguintes requisitos para participarem de eventos realizados no Brasil:

- a) Possuir visto temporário (não poderá ser visto de turista).
- b) Deverá comprovar que esta residindo no Brasil a pelo menos 3 ( três) meses.
- c) Deverá possuir a permissão por escrito da Federação Nacional, de origem.

**ART. 16** - Técnicos estrangeiros para o cadastro na CBG, deverão anexar fotocópia da autorização de trabalho reconhecida pelo Ministério do Trabalho e registro no Conselho Federal de Educação Física.

#### CAPÍTULO IV DOS CADASTROS

**ART.17** – Todos os ginastas, técnicos, assistentes técnicos e árbitros, obrigatoriamente devem estar cadastrados para participar dos campeonatos oficiais da CBG. O cadastro será efetuado através do sistema CBG ou de formulário padrão da CBG, disponibilizado no site e a todas as filiadas.

§ 1º O cadastro será numerado de forma definitiva, para ginastas, técnicos, árbitros e grupos de Ginástica para Todos com as seguintes denominações:

- a) Ginastas - receberão um número de registro de cadastro de acordo com a modalidade que pratica:
- |                                 |       |       |                |
|---------------------------------|-------|-------|----------------|
| - Ginástica Artística Feminina  | - GAF | 00001 | até...infinito |
| - Ginástica Artística Masculina | - GAM | 00001 | até...infinito |
| - Ginástica Rítmica             | - GR  | 00001 | até...infinito |
| - Ginástica Aeróbica            | - GAE | 00001 | até...infinito |
| - Ginástica de Trampolim        | - GTR | 00001 | até...infinito |
| - Ginástica Acrobática          | - GAC | 00001 | até...infinito |
- b) Grupos de Ginástica para Todos - GPT 00001 até...infinito
- c) Técnicos - TC 00001 até...infinito
- d) Árbitros - AB 00001 até...infinito

§ 2º O formulário de cadastro de ginastas, técnicos e grupos, receberá o número de registro, quando autorizado pelo Presidente da Federação e deverá estar corretamente preenchido e com a documentação exigida em anexo.

§ 3º As entidades vinculadas farão este processo diretamente com a CBG.



§ 4º Os árbitros internacionais e nacionais, farão o cadastro diretamente com a CBG.

§ 5º A renovação anual será obrigatória.

§ 6º **O árbitro deverá obrigatoriamente dispor de conta na Caixa Econômica Federal para fins de recebimento.**

**ART.18** - O formulário de cadastro deverá ser substituído **em qualquer tempo** para atualização de dados, quando:

§ 1º Houver transferência nacional assinada pelo Presidente da Federação atualizada.

§ 2º De vinculado passar a filiado.

**ART.19** - As Federações devem, obrigatoriamente, informar a CBG, através de ofício, quando ocorrerem transferências estaduais para manutenção atualizada dos dados no cadastro dos filiados.

**Parágrafo único – É obrigação das Federações Estaduais a inscrição correta de suas entidades filiadas em eventos nacionais. As participações das entidades nos eventos nacionais só poderão ocorrer através de sua federação de origem.**

## CAPÍTULO V DAS CATEGORIAS

**ART.20 - Na Ginástica Para Todos:**

a) Categoria única – Todas as idades

**ART.21 - Na Ginástica Artística Masculina:**

- a) Pré-Infantil : 09 a 11 anos
- b) Infantil : 11 a 14 anos
- c) Juvenil : 14 a 17 anos
- d) Adulta : 15 anos em diante

**ART.22 - Na Ginástica Artística Feminina:**

- a) Pré-Infantil : 09 a 10 anos
- b) Infantil : **11** a 12 anos
- c) Juvenil : 12 a 15 anos
- d) Adulta : **16** anos em diante.

**ART.23 - Na Ginástica Rítmica:**

- a) Pré-Infantil : 09 e 10 anos
- b) Infantil : 11 e 12 anos
- c) **Infanto-Juvenil : 13 e 14 anos (somente nos conjuntos–Campeonato Brasileiro)**
- d) Juvenil : 13 a 15 anos
- e) Adulta : 16 anos em diante



**ART. 24 - Na Ginástica Aeróbica**

- a) Infantil : 09 a 11 anos
- b) Infanto-Juvenil : 12 e 14 anos
- c) Juvenil : 15 a 17 anos
- d) Adulta : a partir de 18 anos

**ART.25 - Na Ginástica de Trampolim:**

- a) Pré-infantil : 09 e 10 anos
- b) Infantil : 11 e 12 anos
- c) Infanto-juvenil : 13 e 14 anos
- d) Juvenil : 15 e 16 anos
- e) Adulta : a partir de 17 anos
- f) Junior B : 11 a 12 anos
- g) Junior: :13 a 17 anos
- h) Elite : a partir de 17 anos

**ART.26 - Na Ginástica Acrobática:**

- a)Pré-infantil : 09 a 15 anos
- b) Infantil : 11 a 16 anos
- c) Juvenil : 12 a 18 anos
- d) Intermediário : 13 a 19 anos
- e) Adulto : acima de 15 anos

**ART.27 -** As idades serão consideradas completas no ano do Campeonato.

**Parágrafo único** – Os Regulamentos Técnicos de cada modalidade poderão prever alterações nas idades das categorias acima.

## CAPÍTULO VI DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

**ART.28** Delegações completas nos Campeonatos serão assim compostas:

**§ 1º Ginástica Para Todos**

- Um chefe de delegação
- Equipe **Multidisciplinar: Até 02 profissionais, com documento comprobatório do seu respectivo Conselho.**
- Um técnico / Coordenador do Grupo (obrigatório)
- Um assistente técnico por grupo
- Grupo: Mínimo de 10 ginastas (ou conforme Regulamento Técnico da Modalidade)

**§ 2º Ginástica Artística Masculina**

- Um chefe de delegação
- Equipe **Multidisciplinar: Até 02 profissionais, com documento comprobatório do seu respectivo Conselho.**



- Um técnico (obrigatório **com CREF**).
- Um assistente técnico
- Equipe - 03 (três) a 06 (seis) ginastas (categoria juvenil, infantil e pré-infantil).
- Equipe Adulta – 04 a 05 ginastas

**Extras** - poderão ser inscritos na seguinte condição:

- a) Todas as categorias – número ilimitado de ginastas.
- b) Técnicos e assistentes técnicos.
  - um técnico até dois ginastas.
  - um assistente técnico para três ginastas ou mais.

### § 3º Ginástica Artística Feminina

- Um chefe de delegação
- Equipe **Multidisciplinar: Até 02 profissionais, com documento comprobatório do seu respectivo Conselho.**
- Um técnico (obrigatório **com CREF**.)
- Um assistente técnico.
- Equipe – 04 a **05** ginastas

**Extras** - poderão ser inscritos na seguinte condição:

- a) Todas as categorias – número ilimitado de ginastas.
- b) Técnicos e assistentes técnicos.
  - um técnico até dois ginastas.
  - um assistente técnico para três ginastas ou mais.

### § 4º Ginástica Rítmica

- Um chefe de delegação
- Equipe **Multidisciplinar: Até 02 profissionais, com documento comprobatório do seu respectivo Conselho.**
- Uma técnica para individuais (obrigatório)
- Uma técnica para conjuntos (obrigatório)
- Um assistente técnico para três ou mais ginastas individuais ou para cada conjunto.
- Equipe – 03 a 04 ginastas individuais em todas as categorias.
- Conjunto:
  - Pré-infantil: 5 ginastas
  - Infantil: 5 ginastas
  - Juvenil: 5 ginastas
  - Adulto: 5 ginastas

Reservas: 1 (um) ginasta, em cada conjunto. **Em caso de 06 (seis) ginastas inscritas, todas as 06 (seis) ginastas devem fazer parte de pelo menos 01 (um) exercício. Exceção para a categoria Pré-Infantil por possuir apenas uma prova.**

**Extras** - poderão ser inscritas até duas ginastas.

- a) É permitido participar com Duas Equipes de 03 a 04 ginastas, conforme especificado no regulamento técnico da modalidade.





### § 5º Ginástica Aeróbica

- Um chefe de delegação
- Equipe **Multidisciplinar: Até 02 profissionais, com documento comprobatório do seu respectivo Conselho.**
- Um técnico (obrigatório)
- Um assistente técnico.
- Equipe:
  - a) Categoria adulta, juvenil e infanto-juvenil e infantil:

#### Ginastas:

- Um Ginasta Individual Masculino
- Uma Ginasta Individual Feminino
- Uma Dupla Mista
- Um Trio.
- Um Grupo De Cinco
- b) Os ginastas de 11, 14 e 17 anos somente poderão participar em uma Categoria na mesma competição.

**Extras** – poderá participar em todas as categorias um número ilimitado de ginastas e até no máximo **01 técnico e** (um) assistente técnico por categoria.

### § 6º Ginástica de Trampolim

- Um chefe de delegação.
- Equipe **Multidisciplinar: Até 02 profissionais, com documento comprobatório do seu respectivo Conselho.**
- Um técnico por prova (**TRI/TRS, DMT e TUM**)
- Um assistente técnico, por prova (**TRI/TRS, DMT e TUM**)
- Equipe – 03 (três) a 04 (quatro) ginastas.

**Extras - poderão ser inscritos na seguinte condição:**

- a) **Todas as categorias – número ilimitado de ginastas e duplas no sincronizado.**
- b) **Técnicos e assistentes técnicos.**
  - **um técnico até dois ginastas.**
  - **um assistente técnico para três ginastas ou mais.**

### § 7º Ginástica Acrobática

- Um chefe de delegação.
- Equipe **Multidisciplinar: Até 02 profissionais, com documento comprobatório do seu respectivo Conselho.**
- Dois técnicos. (01 obrigatório)
- Um assistente técnico.
- Equipes:
  - Uma dupla feminina.
  - Uma dupla masculina.
  - Uma dupla mista.
  - Um trio feminino.
  - Um quarteto masculino.



**Extras** – poderá participar um número ilimitado de ginastas.

**Parágrafo único:** Cada Entidade poderá contar com um chefe de delegação por evento.

**ART.29** - Os integrantes que não se enquadrem na composição da delegação não terão assegurados pela organização hospedagem / alimentação e nem terão credenciamento de livre acesso aos locais do evento.

## CAPITULO VII DAS INSCRIÇÕES

**ART.30** - A inscrição será efetuada pelo sistema ou em formulário padrão da CBG, disponibilizados, **no site da Entidade**.

§ 1º A inscrição obrigatoriamente deverá ser **autorizada** pela Federação Estadual e **encaminhada eletronicamente, conforme previsto no calendário oficial da CBG**.

§ 2º A ficha de inscrição obrigatoriamente deverá ser preenchida corretamente e legível com todos os dados, não podendo ser manuscrito. É obrigatório que todos os ginastas, independente da idade, possuam CPF.

§ 3º A Ficha de inscrição estará disponível no site da CBG.

§ 4º Inscrição, efetuada fora da data limite, ou com integrantes sem cadastro, não serão aceitas em hipótese alguma.

§ 5º Após a inscrição, em caso de cancelamento parcial ou total, não haverá modificação das taxas devidas no Extrato da CBG.

§ 6º No Congresso Técnico, a substituição de ginastas da Delegação, somente será permitida entre os inscritos, **por motivos de acidente e/ou problemas de saúde ocorridos após os sorteios da competição, comprovado por laudo médico**, desde que seja na mesma categoria.

É permitida a substituição de técnicos e assistentes técnicos mediante documentação de papel timbrado da Entidade em questão, **com conhecimento da Federação Estadual**. Os procedimentos legais para participação (cadastro e recadastro) deverão estar cumpridos.

§ 7º Deverá ser anexado na Ficha de Inscrição, Atestado Médico **com validade de até 03 meses** de aptidão dos ginastas inscritos para a prática de atividade física, bem como constar declaração do Técnico atestando o nível técnico do ginasta compatível para participar do evento. Será aceita cópia do atestado médico.

§ 8º Será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) por ginasta cancelado no Congresso Técnico, salvo por acidente e/ou problemas de saúde ocorridos no máximo de 24 horas antes da Reunião, comprovado por laudo médico. **O pagamento da taxa de cancelamento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, no Congresso Técnico.**

§ 9º **Será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 por ginasta inscrito que não se apresentar na competição, salvo por acidente ou problemas de saúde ocorridos**



no período da competição, comprovado por laudo médico. O pagamento da taxa de cancelamento deverá ser feito após o ocorrido.

§ 10º Será anexado junto à Ficha de Inscrição, o Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos, o qual deverá ser assinado pelos ginastas e demais integrantes da delegação presentes na competição. Caso o ginasta seja menor de idade, o responsável legal por ele deverá assinar o termo de direito de imagem.

§ 11º O boleto e extrato de pagamento será encaminhado aos clubes com até 15 (quinze) dias antes do evento com data de vencimento de 5 (cinco) dias úteis antes do início do período do evento.

§ 12º Caso o clube não receba o boleto após 15 (quinze) dias do término da inscrição do evento, deverá entrar em contato com a CBG, comunicando o não recebimento.

§ 13º O clube que não efetuar o pagamento no prazo estipulado no § 3º, não poderá participar do evento.

## CAPÍTULO VIII DA ARBITRAGEM

**ART.31** - A arbitragem ou avaliação da Ginástica para Todos em evento oficial da CBG será dirigida pelo respectivo Comitê Técnico da modalidade.

**Parágrafo único** – Outras orientações, normas e diretrizes pertinentes às atividades laborais dos árbitros podem ser descritas em documentos complementares.

**ART.32** - Árbitros para atuarem nos eventos da CBG, devem possuir a **Certificação de Árbitro Nacional ou Internacional no ciclo em vigência. Os árbitros pertencem ao país, sendo assim, só poderão atuar mediante convocação ou liberação da CBG.**

**Parágrafo Único** Autorizado pelo Coordenador Técnico do respectivo Comitê Técnico poderão atuar árbitros com **Certificação Estadual, em Eventos da CBG.**

**ART.33** - Os árbitros deverão, obrigatoriamente, mediante convocação:

- a) Estar presente na Reunião de Arbitragem e na premiação.
- b) Mínimo **UMA** hora antes no local do evento, uniformizados.

**ART.34** - O uniforme obrigatório será:

- \* **Ginástica Artística Masculina** - calça cinza, camisa branca, paletó azul marinho.
- \* **Ginástica Artística Feminina** - saia ou calça azul marinho, blusa branca e casaco azul marinho.
- \* **Ginástica Rítmica** - saia ou calça azul marinho, blusa branca e casaco azul marinho.
- \* **Ginástica Aeróbica:**
  - Masculino:** calça cinza ou escura, camisa de cor clara, paletó azul marinho.
  - Feminino:** saia ou calça azul marinho ou preto, blusa branca e casaco azul marinho ou preto.



\* **Ginástica de Trampolim:**

**Masculino:** calça azul marinho, camisa branca, paletó azul marinho.

**Feminino:** saia ou calça azul marinho, blusa branca e casaco azul marinho.

\* **Ginástica Acrobática**

**Masculino:** calça preta, camisa branca, paletó preto.

**Feminino:** saia ou calça preta, blusa branca e casaco preto.

**Parágrafo Único** - Em caso de necessidade, provocado pelas condições climáticas, poderá o Diretor de competição, autorizar exceções às disposições do presente artigo.

**ART.35** - A equipe de arbitragem em eventos internacionais e nacionais será aprovada pela CBG nas seguintes situações:

**§ 1º Internacionais Oficiais**

Os árbitros internacionais serão convocados pela CBG e haverá uma rotatividade entre os que tenham a habilitação compatível com as exigências da competição.

**§ 2º Nacionais Oficiais**

Os árbitros nacionais serão convocados pela CBG e será levada em consideração a disponibilidade dos recursos gerada pela taxa de arbitragem.

**ART.36** - A formação da banca de arbitragem preferencialmente deve atender o prescrito no código de pontuação da FIG.

**Parágrafo Único** – O número de árbitros em cada banca e o número de bancas está condicionado ao valor da receita gerada pela taxa de arbitragem de cada modalidade.

## CAPÍTULO IX DO PROGRAMA DOS CAMPEONATOS

**ART.37** - A CBG divulgará **as informações (diretivas) do organizador, 60 (sessenta dias)** antes do evento no site oficial da CBG **e/ou por e-mail às Federações.**

**ART.38** - A listagem de participantes, será divulgada 30 dias (trinta dias) antes do evento e por e-mail ao Comitê Organizador **e a todas as Federações.** As Federações deverão repassar aos seus filiados.

**§ 1º** As entidades com ginastas individuais participarão do sorteio para o 1º rodízio na Ginástica Artística.

**§ 2º** As entidades com equipes completas, que obtiverem o 1º e 2º lugares no evento do ano anterior, juntamente com a entidade organizadora, participarão do sorteio para o último rodízio, na Ginástica Artística.

**ART.39** - A programação e a ordem do sorteio serão divulgadas quinze dias antes do evento e por e-mail ao Comitê Organizador e a todas as Federações. As Federações deverão repassar aos seus filiados.



**CAPÍTULO X  
NO CONGRESSO TÉCNICO**

**ART.40** - A cada evento instalar-se-á um Congresso Técnico, com a finalidade de determinar fatores específicos, aspectos técnicos e, organizacionais.

**ART.41** – **Terão direito a participar do Congresso Técnico: Presidente da CBG ou representante por esse credenciado; Presidente de Federação; Diretor de Competição e/ou Diretor de Arbitragem; Secretaria Técnica da CBG, colaboradores da CBG, Chefe de delegação e 01 treinador por modalidade.**

**ART. 42** - A participação do Chefe de Delegação no Congresso Técnico é de caráter obrigatório, sob pena **da Entidade** ser enquadrada no Art.88, § 2º, alínea “e” deste Regulamento, **não podendo participar do evento, se este não estiver presente.**

**ART. 43** - O Chefe de Delegação deverá apresentar-se no Congresso Técnico, credenciado. O credenciamento deverá ser em papel timbrado e assinado pelo Presidente ou Diretor de esportes da entidade.

**§ 1º** Se o próprio Presidente da entidade participar como Chefe de Delegação, deverá apresentar documento em papel timbrado declarando sua condição frente à entidade, ou **apresentar** ata que estabelece o período do mandato.

**§ 2º** Estarão dispensados de credenciamento os Presidentes das Federações, por estarem em ata registrada em cartório e arquivada na sede da CBG.

**ART. 44** - **Não poderá participar do Congresso Técnico o Chefe de Delegação que não estiver devidamente credenciado.**

**ART. 45** - Terão direito a participar do congresso os membros do Comitê Técnico com direito a voz.

**ART.46** - As decisões necessárias serão tomadas pelo voto aberto, e serão ouvidos os Chefes das Delegações, o Coordenador do Comitê Técnico, **O Diretor de competição**

**e/ou Diretor de Arbitragem da modalidade pertinente.** Em caso de empate o voto de qualidade será do **Diretor de competição.**

**ART. 47** - O Congresso Técnico será dirigido pelo Presidente da CBG, ou representante por ele credenciado.

**ART. 48** - A plenária do Congresso Técnico não terá poderes para modificar o teor deste regulamento e dos regulamentos técnicos. No entanto poderão decidir sobre os casos omissos, para o Campeonato em pauta.

**ART.49** - O Congresso Técnico seguirá a seguinte pauta:

**§ 1º** Composição da mesa de trabalho, com os seguintes membros:



- a) Presidente da CBG
- b) Presidente da Federação organizadora.
- c) Presidente da Entidade sede do evento.
- d) **Coordenador** do Comitê Técnico da modalidades **e/ou Diretores do Evento**.

§ 2º Apresentação dos Diretores do evento (**Diretor de competição e diretor de arbitragem**).

§ 3º Apresentação dos Chefes de Delegações.

§ 4º Esclarecimentos da Federação organizadora e da entidade sede.

§ 5º Apresentação dos integrantes da Delegação, técnicos, assistentes técnicos e ginastas.

§ 6º Apresentação da equipe de arbitragem, e no caso de seletiva de GPT a equipe de avaliação.

§ 7º Confirmação da programação e da ordem de apresentação.

§ 8º Assuntos gerais.

- a) informações da CBG.
- b) Aberto a plenária - será observada a ordem de inscrição ao uso da palavra.

**ART.50-** O Chefe de Delegação deverá entregar até o final do treinamento de pódio na secretaria geral do evento:

- a) Ordem de apresentação - Ginástica Artística Feminina e Ginástica Artística Masculina, a qual não poderá ser alterada. Caso haja uma substituição, esta não poderá modificar a ordem anteriormente estabelecida.
- b) O Congresso Técnico da GPT acontecerá no máximo até **SEIS** horas antes do evento.

## **CAPÍTULO XI DO CALENDÁRIO NACIONAL**

**ART.51** - A CBG expedirá o calendário nacional provisório no mês de **janeiro**, com a indicação dos eventos Internacionais oficiais.

**ART.52** - A divulgação definitiva dos eventos oficiais da CBG, será após a Assembleia Geral, com a definição das sedes.

## **CAPÍTULO XII DAS SEDES DOS EVENTOS**

**ART.53** - A sede de cada evento será estabelecida pela CBG, através de livre negociação com as Federações em primeira instância e posteriormente aberta a interessados.

§ 1º A solicitação deverá ser por escrito, acompanhada de Termo de Compromisso que constará claramente a estrutura disponibilizada para o Evento, acompanhado de



documentos e fotos comprobatórios da adequação do local do evento e da Cessão de Espaço, e documento com ratificação dos direitos e deveres do organizador.

§ 2º A CBG optará pela sede que oferecer melhores condições organizacionais e facilidades aos participantes.

### CAPÍTULO XIII DAS RESPONSABILIDADES E DOS ENCARGOS NOS EVENTOS DA C.B.G.

**ART.54** - Serão atribuições e encargos dos participantes nos eventos promovidos pela CBG:

- a) Transporte de sua delegação até a sede.
- b) Pagamento da hospedagem e alimentação.
- e) Providenciar todo material da delegação.
- d) Responsabilizar-se pelos integrantes da Delegação, inclusive quanto a prejuízos causados à organização.
- e) Obediência ao Regulamento Geral, Regulamento Técnico, **Código de Ética**, Código de Pontuação da FIG, Regulamento da FIG ou determinações da Direção do Campeonato.
- f) Participar nas Solenidades de abertura e de encerramento.
- g) Participar do Congresso Técnico.
- h) Pagar as taxas previstas no Código diretamente para CBG.
- i) **O responsável pela entidade deverá entregar as músicas das ginastas em MP3 ou WMA e de acordo com o formato abaixo:**  
**GAF Nome da ginasta\_clube**  
**GR Nome da categoria\_aparelho\_ginasta\_clube**  
**GAC Nome dos ginastas\_prova\_clube**  
**GAE Nome da ginasta\_categoria\_prova\_clube (obrigatório levar 02 Cd's)**

**ART.55** - Compete a CBG:

§ 1º Promover a premiação dos campeonatos e supervisionar a organização administrativa do campeonato.

§ 2º Indicar a direção técnica do campeonato.

§ 3º Fornecer material digital do evento específico da arbitragem como: súmulas; papeletas e planilhas.

§ 4º Elaborar o programa geral e de treinamento em acordo com o organizador.

§ 5º Formar e organizar as bancas de arbitragem.

§ 6º Presidir os Congressos Técnicos.

§ 7º Homologar e divulgar os resultados.

§ 8º Determinar e supervisionar o sistema de apuração.

§ 9º Enviar para as Federações filiadas, e Entidades Vinculadas todas as informações recebidas do organizador, observando o prazo de no máximo 7 (sete) dias após o seu recebimento.



§ 10º Fornecer transporte dos árbitros durante a competição, exceto quando o organizador fornecer transporte para as Delegações.

§ 11º **Apresentar aos** chefes das delegações programa geral e o programa de treinamento.

§ 12º Providenciar condições para reprodução dos resultados para as delegações (fotocópias).

**ART.56** - Serão atribuições dos Organizadores (Estados ou federações sedes de eventos):

§ 1º Enviar para a CBG com **60** dias (sessenta) de antecedência, as informações (diretivas) necessárias aos participantes do Evento que irá sediar.

§ 2º Organizar o campeonato.

§ 3º Divulgar o Evento através dos diversos meios de comunicação.

§ 4º Providenciar equipe de apoio como: mesário para banca, mesa central de apuração e demais auxiliares.

§ 5º Preparar material específico como: magnésio e trena, aparelhos reservas (GR).

§ 6º Elaborar programação das Solenidades de abertura e premiação com a aprovação da CBG.

§ 7º Apresentar condições acessíveis e dignas para hospedagem e alimentação para as Delegações e Diretoria da CBG.

§ 8º Providenciar os pavilhões e hinos para solenidades cívicas.

§ 9º Manter uma equipe para:

- a) Recepção das delegações
- b) Coordenação dos horários de treinamento.
- c) Manutenção de ordem, e higiene nas dependências do Evento.
- d) Montagem e desmontagem dos aparelhos.

§ 10º Preparar instalações adequadas para:

- a) Secretaria geral do evento.
- b) Ambulatório de emergência/Ambulância
- c) Congresso técnico
- d) **Salas para reuniões técnicas**
- e) **Palestras, de acordo com o número de inscritos no referido evento.**

§ 11º Manter o operador de som e **locutor** disponíveis com as necessidades do evento.

§ 12º Providenciar policiamento no local do Evento.

§ 13º Providenciar sistema de som de boa qualidade, com microfones para:

- a) Treinamento
- b) Competição

§ 14º Preparar o ginásio do Campeonato com:





- a) Equipamentos oficiais da FIG e/ou aprovados **anteriormente** pela CBG.
- b) Equipamento suplementar ou auxiliar para os treinamentos.
- c) Equipamento de apoio como: bancos para as delegações, mesas, cadeiras, pódio **de premiação**.
- d) Placar de notas com identificação do ginasta.
- e) Fornecer água potável.

§ 15º Garantir os primeiros socorros respeitando inclusive o estabelecido no estatuto do torcedor.

§ 16º Para sedes de Torneio Nacional, Informar anexo ao formulário de eventos o tipo de área para a competição de solo da categoria Pré-Infantil (pista ou tablado).

§ 17º **Providenciar a gravação em vídeo de boa qualidade de todo o campeonato para fins de análise de possíveis recursos.**

§ 18º **Obrigatoriamente deve ter um local reservado fora da área de competição aos Chefes de Delegações e representantes das filiadas.**

**Parágrafo Único – As referidas atribuições anteriormente mencionadas deverão ser cumpridas de acordo com este Artigo e Caderno de encargos da CBG.**

#### **CAPÍTULO XIV DA PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA**

**ART.57** - A premiação será de acordo com o Regulamento Técnico **Específico** de cada modalidade.

**ART.58** - A premiação, se oferecida pelo organizador deverá ser aprovado **previamente** pela CBG.

**ART.59** - Se ao final do prazo da inscrição do evento, o número de participantes inviabilize financeiramente o evento, será facultado a CBG o direito de seu cancelamento.

**Parágrafo único** – Nos campeonatos brasileiros das modalidades olímpicas, se ao final da inscrição do evento, o número de ginastas for insuficiente (menos de três) para realizar uma prova, esta poderá ser cancelada.

**ART.60** - A CBG premiará anualmente os clubes que mais se destacarem nas modalidades de Ginástica Artística Feminina, Ginástica Artística Masculina, Ginástica Rítmica, Ginástica de Trampolim e Ginástica Aeróbica premiando com o “Troféu Eficiência”.

§ 1º – Será premiado o clube que obtiver maior soma de pontos nas modalidades **GAF, GAM, GR e GACRO**, conforme os resultados de seus ginastas nas competições oficiais, na seguinte forma:



- a) Classificação individual geral
- 1º lugar = 9 pontos
  - 2º lugar = 6 pontos
  - 3º lugar = 4 pontos
  - 4º lugar = 3 pontos
  - 5º lugar = 2 pontos
  - 6º lugar = 1 ponto
- b) Classificação por equipes / conjunto
- 1º lugar = 9 pontos
  - 2º lugar = 6 pontos
  - 3º lugar = 4 pontos
  - 4º lugar = 3 pontos
  - 5º lugar = 2 pontos
  - 6º lugar = 1 ponto.

§ 2º Na Ginástica de Trampolim será considerado e pontuado da seguinte forma:

- a) Participação no Campeonato Brasileiro: 05 pontos por categoria e 02 pontos por prova.
- b) Classificação no Campeonato Brasileiro por equipe e finais por prova
- 1º lugar = 9 pontos
  - 2º lugar = 6 pontos
  - 3º lugar = 4 pontos
  - 4º lugar = 3 pontos
  - 5º lugar = 2 pontos
  - 6º lugar = 1 ponto.
- c) Classificação em Competições Internacionais Registradas e Oficiais da FIG (exceto Mundiais)
- 1º lugar = 10 pontos por prova
  - 2º lugar = 08 pontos por prova
  - 3º lugar = 06 pontos por prova
  - 4º lugar = 05 pontos por prova
  - 5º lugar = 04 pontos por prova
  - 6º lugar = 03 pontos por prova
- d) Classificação em Campeonato Mundial:
- 1º lugar = 20 pontos por prova
  - 2º lugar = 15 pontos por prova
  - 3º lugar = 10 pontos por prova
  - 4º lugar = 08 pontos por prova
  - 5º lugar = 07 pontos por prova
  - 6º lugar = 06 pontos por prova

Maior número de ginastas no Campeonato Brasileiro: 10 pontos.

§ 3º Na Ginástica Aeróbica:

- a) Participação no Campeonato Brasileiro: 05 pontos por categoria e 02 pontos por prova.
- b) Classificação no Campeonato Brasileiro:



- 1º lugar = 08 pontos por prova
  - 2º lugar = 07 pontos por prova
  - 3º lugar = 06 pontos por prova
- c) Participação em Competição Internacional Registrada e/ou Oficial da FIG: 05 pontos por prova.
- d) Classificação em Competições Internacionais Registradas e/ou Oficiais da FIG (exceto Mundiais **e competições paralelas para outros ginastas conforme alínea e**)
- 1º lugar = 10 pontos por prova
  - 2º lugar = 08 pontos por prova
  - 3º lugar = 06 pontos por prova
  - 4º lugar = 05 pontos por prova
  - 5º lugar = 04 pontos por prova
  - 6º lugar = 03 pontos por prova
  - 7º lugar = 02 pontos por prova
  - 8º lugar = 02 pontos por prova
- e) Classificação em Competições Internacionais Registradas paralelas e destinadas a outros ginastas que não aqueles da competição Oficial CONSUGI, UPAG ou FIG (exceto na categoria Infantil):**
- 1º lugar = 05 pontos por prova
  - 2º lugar = 04 pontos por prova
  - 3º lugar = 03 pontos por prova
  - 4º lugar = 02 pontos por prova
  - 5º lugar = 01 ponto por prova
  - 6º lugar = 01 ponto por prova
  - 7º lugar = 01 ponto por prova
  - 8º lugar = 01 ponto por prova
- f) Classificação em Campeonato Mundial:**
- 1º lugar = 20 pontos por prova
  - 2º lugar = 15 pontos por prova
  - 3º lugar = 10 pontos por prova
  - 4º lugar = 08 pontos por prova
  - 5º lugar = 07 pontos por prova
  - 6º lugar = 06 pontos por prova
  - 7º lugar = 05 pontos por prova
  - 8º lugar = 05 pontos por prova
- g) Maior número de ginastas no Campeonato Brasileiro: 10 pontos.**

**ART.61** - Para receber a premiação, os ginastas e técnicos deverão estar uniformizados da seguinte forma:

**§ 1º** Uniforme de Competição.

**ART.62** - Será expressamente proibida **em solenidades oficiais do evento** subir ao pódio com bandeiras e/ou outros objetos.



**ART.63** - As regras de desempate terão critérios específicos a cada modalidade:

### § 1º GINASTICA ACROBATICA

a) O critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- 1) A soma da Nota de Execução Técnica e Artística do Exercício Estático e Dinâmico.
- 2) A nota mais alta da Execução Técnica + Artística vindo do Exercício Estático e Dinâmico.
- 3) A nota mais alta da Execução Técnica Exercício Estático e Dinâmico.
- 4) A nota mais alta da Execução Artística vindo Exercício Estático e Dinâmico.
- 5) Se um empate ainda permanecer, ambos serão premiados na mesma classificação.

### §2º GINASTICA ARTISTICA MASCULINA E FEMININA

a) **Classificação para Competição II** - Em caso de empate em qualquer colocação na Competição I para classificação para Competição II, o ranking será determinado pelos critérios a seguir:

1. A maior nota final obtidas na competição I, se ainda assim permanecer empatado, somar as cinco maiores notas para GAM e as três maiores notas para GAF, se ainda assim permanecer empatada, somar as quatro maiores notas para GAM e duas maiores notas para GAF, etc.
2. A maior soma da nota E em todos os aparelhos, as Seis notas para GAM e quatro notas para GAF, se ainda assim permanecer empatado, somar as cinco melhores notas E para GAM e três para GAF, etc.
3. A maior soma da nota D em todos nos aparelhos, seis melhores notas para GAM e as quatro melhores notas para GAF, se ainda assim permanecer empatado, somar as cinco melhores notas E para GAM e as três melhores notas para GAF, etc.
4. Se ainda permanecer o empate, este prevalecerá.

b) **Classificação para Competição III** - Em caso de empate em qualquer colocação e aparelho, exceto no salto, na Competição I para qualificação para Competição III, o ranking será determinado pelos seguintes critérios:

1. O ginasta com a maior nota E
2. O ginasta com a maior nota D
3. Se ainda permanecer o empate, este prevalecerá.

c) Em caso de empate em qualquer colocação no Salto, na Competição I para classificação para Competição III, o ranking será determinado pelos seguintes critérios:

1. A maior das duas notas do Salto antes da média da nota final
2. A maior nota E de qualquer salto realizado
3. A maior nota D de qualquer salto realizado

Se ainda permanecer o empate, este prevalecerá.

d) **Classificação para Competição IV** - Em caso de empate em qualquer colocação na Competição I para classificação para a Competição IV, o ranking será determinado pelos critérios a seguir:

1. A equipe com maior pontuação obtido na Competição I, se ainda assim permanecer empatado, somar as cinco maiores notas para GAM e três maiores notas para GAF, se ainda assim permanecer empatado, somar as quatro maiores notas para GAM e duas maiores notas para GAF, etc.



2. Se permanecer empatado, considerar a soma individual da nota E, somando os seis aparelhos depois cinco, e assim sucessivamente, na GAM, e três, dois, assim sucessivamente para a GAF.

3. Se permanecer empatado, considerar a soma individual da nota D, somando os seis aparelhos depois cinco aparelhos e assim sucessivamente, na GAM, e três, dois, assim sucessivamente, para a GAF.

**e)** Para resultado Individual Geral (Competição II)

Em caso de empate em qualquer colocação, não haverá critério de desempate.

**f)** Para o resultado Final por aparelhos (Competição III)

Em caso de empate em qualquer colocação ou aparelho, não haverá critério de desempate.

**g)** Para resultado Final por equipes (Competição IV)

Em caso de empate em qualquer colocação, não haverá critério de desempate.

### §3º GINASTICA RÍTMICA

#### INDIVIDUAL

a) Em caso de empate em pontos em qualquer colocação na Competição por Equipe e Classificatória para a Final por Aparelho, a classificação será determinada pelos seguintes critérios:

1. A ginasta com maior pontuação de Execução total prevalecerá;
2. A ginasta com a mais baixa falta técnica de Execução, prevalecerá;
3. A ginasta com a maior nota de Dificuldade total prevalecerá;
4. Se ainda houver empate, permanecerão empatadas.

b) Em caso de empate em pontos em qualquer colocação dentro da Competição Individual Geral, a classificação será determinada pelos seguintes critérios:

1. A ginasta com maior pontuação de Execução total (todos os aparelhos) prevalecerá;
2. A ginasta com as mais baixas faltas técnicas de Execução (todos os aparelhos), prevalecerá;
3. A ginasta com a maior nota de Dificuldade total (todos os aparelhos) prevalecerá;
4. Se ainda houver empate, permanecerão empatadas.

Em caso de empate em pontos em qualquer colocação dentro da Competição Final por aparelho, não haverá desempate.

#### CONJUNTOS

a) Em caso de empate em pontos em qualquer colocação dentro da Competição Geral e Final, a classificação será determinada pelos seguintes critérios:

1. O conjunto com maior pontuação Execução total (dois exercícios) prevalecerá;
2. O conjunto com as mais baixas faltas técnicas de execução (dois exercícios), prevalecerá;
3. O conjunto com a maior nota de Dificuldade total (dois exercícios) prevalecerá;
4. Se ainda houver empate, permanecerão empatadas.



## § 4º - GINASTICA AEROBICA

**a) ETAPA CLASSIFICATÓRIA E FINAL** - Em caso de empate em qualquer colocação na etapa classificatória, o desempate será feito baseado, pela ordem, nos critérios abaixo:

- 1.A maior pontuação em Execução
- 2.A maior pontuação em Qualidade Artística
- 3.A maior pontuação em Dificuldade
- 4.Se após de utilizados todos os critérios acima o empate permanecer, não será usado nenhum critério de desempate e os competidores receberão a mesma colocação.

## § 5ºGINASTICA DE TRAMPOLIM

Modalidade: Trampolim Individual

a) Nas **classificatórias** –

- 1- maior soma das notas de E (Execução) de ambas as séries
- 2- maior soma das notas de HD (Horizontal Displacement) das duas séries
- 3- maior soma das notas de TOF (Time of Flight) das duas séries
- 4- Se o empate continuar, ele não será desfeito.

b) Nas finais: não há desempate

**Modalidade: Trampolim Sincronizado**

a) Nas **classificatórias** –

- 1- maior soma das notas de E (Execução) execução de ambas as séries
- 2- maior soma das notas de S (sincronismo) das duas séries
- 3- maior nota de HD (Horizontal Displacement) das duas séries

4- Se o empate continuar, ele não será desfeito.

b) Nas finais: não há desempate

Modalidade: Duplo Mini Trampolim e Tumbling

Nas **classificatórias** –

- 1- maior soma das notas de E (Execução) execução de ambas as séries
- 2- maior nota de E (Execução) da segunda passada.
- 3- Se o empate continuar, ele não será desfeito.

Nas finais: não há desempate

## CAPÍTULO XV – DOS EQUIPAMENTOS

**ART.64** -Os equipamentos utilizados nas competições obedecerão às prescrições oficiais da FIG, porém nas categorias Pré-Infantil e Infantil, poderão ser modificadas as dimensões, **de acordo com cada Regulamento Técnico Específico.**

**ART.65** -Caberá a CBG aprovar a utilização de equipamentos não oficiais da FIG. A Federação organizadora deverá apresentar um relatório sobre as condições do equipamento e se houver necessidade a CBG fará a verificação dos mesmos, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias.



**ART.66** - A utilização de colchões extras e/ou outros aparelhos durante o aquecimento ou provas de Ginástica Artística devem ser votados no Congresso Técnico. Participará da votação o **(s) Chefes de Delegação** que **tiverem** equipe ou ginasta envolvido na questão. Em caso de empate terá o voto de qualidade o **Diretor da Competição** da modalidade ou seu representante.

## CAPÍTULO XVI DAS NORMAS DISCIPLINARES DURANTE A COMPETIÇÃO

**ART.67** - As normas disciplinares para todas as modalidades serão aquelas previstas nos Códigos de Pontuação, **Código de Ética** e Regulamentos Técnicos da CBG e da FIG, **normas estabelecidas pela WADA e ABCD, bem como pelos tribunais desportivos e demais órgãos nacionais e internacionais que regulem a prática do desporto.**

**ART.68** - Haverá a possibilidade de Recurso nas notas de Dificuldade seguindo as seguintes exigências:

- a) O **formulário de recurso** deverá ser entregue **devidamente preenchido** por escrito, **com a assinatura do chefe de delegação** e entregue à **Secretaria Técnica da CBG** em até no máximo 05 minutos após a divulgação da nota do competidor em questão. As taxas do Recurso serão as seguintes:

<b>Primeiro recurso indeferido</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>Segundo recurso indeferido</b>	<b>R\$ 400,00</b>
<b>Terceiro recurso indeferido em diante</b>	<b>R\$ 500,00</b>

- b) O pagamento da taxa deverá estar anexado ao Recurso nos torneios. **Em campeonatos brasileiros, o extrato para pagamento do recurso será enviado posteriormente pelo financeiro da CBG, devendo ser pago em no máximo 10 dias após o envio.**
- c) Recurso será analisado conforme regras específicas oficiais da modalidade. **Nas provas de GR, os recursos deverão apontar a expectativa de nota desejada e o painel em que deseja a revisão da nota (D1/D2 e/ou D3/D4). O recurso solicitado será analisado de forma autônoma e valerá como um recurso cada para fins das taxas do inciso “a”.**

**Parágrafo Único** – Se for deferido o respectivo recurso, haverá a devolução de taxa. **Caso seja indeferido deverá constar no formulário.**

**ART.69** - Toda delegação deverá obrigatoriamente portar crachás de identificação nos locais do evento.

**ART.70** - No uniforme de competição (collant/leotard) dos ginastas deverá obrigatoriamente ter o logotipo da entidade com no mínimo 30 cm<sup>2</sup>, podendo estar em qualquer lugar visível da parte anterior do uniforme de competição. **Na GR poderá estar em qualquer lugar do uniforme, desde que respeitando a estética.**



**ART. 71** - Fica extremamente proibido o uso do celular e outros meios de comunicação, na Banca de Arbitragem, durante a competição.

## **CAPÍTULO XVII DO DIRETOR DE COMPETIÇÃO E DE ARBITRAGEM**

**ART.72** - São atribuições do Diretor de Competição e arbitragem:

### **§ 1º Diretor de Competição:**

Dirigir as ações de responsabilidade da CBG na competição.

- a) Acompanhar atribuição da Federação e organização no local.
- b) Supervisionar o pessoal de apoio durante a competição.
- c) Acompanhar preparação de materiais e equipamentos específicos de competição e aprovar a sua utilização.

### **§ 2º Diretor de Arbitragem:**

- a) Coordenar e formar o trabalho das Bancas de Arbitragem.
- b) Promover uma reunião de arbitragem para esclarecimentos antes da competição.
- c) Supervisionar o julgamento, conforme os respectivos Códigos de Pontuação.
- d) Promover uma Reunião Técnica com Treinadores e Árbitros para esclarecimentos, análise e formulação de Propostas para alteração de Regulamentos da respectiva modalidade para o ano seguinte.
- e) **Julgar os recursos propostos, de acordo com as regras da modalidade, em conjunto com o Diretor de Competição.**

## **CAPÍTULO XVIII DAS SELEÇÕES TRANSITÓRIAS EM EVENTOS OFICIAIS**

**ART.73** - Nas modalidades olímpicas, a composição da Seleção Nacional será estabelecida diferentemente para as modalidades.

**ART.74** - Nas modalidades não olímpicas, Ginastas e técnicos serão convocados e/ou qualificados pelo Comitê Técnico e receberão a Titulação de Seleção Transitória.

**§ 1º As modalidades serão divididas de acordo com as competições a estas destinadas:**

- a) **Modalidades que integram Campeonatos Mundiais, Copas do Mundo, Campeonatos Pan-americanos e Sul-americanos (Gymnaestradas Mundiais e Gym For Life Challenge).**
- b) Os ginastas e técnicos, convocados e/ou qualificados devem atender a programação estabelecida para cada Ciclo. A seleção será indicada com base nos seguintes critérios:
  1. Resultados das Seleções específicas ou Campeonato
  2. Nível técnico das séries.
  3. Condições físicas gerais (peso, contusões).





4. Atitudes de ordem e disciplina, baseando-se em participações anteriores.
- c) Para a Representação da Seleção Brasileira, de caráter transitório, na GAE os grupos poderão ser compostos por ginastas de diferentes clubes e federações, mediante autorização, assim como os Conjuntos de GR.

**ART.75** - A CBG determinará os técnicos conforme as situações abaixo:

§ 1º A CBG em acordo com o Comitê Olímpico Brasileiro do Brasil determinará um Treinador Chefe em cada modalidade que integrará o Conselho Nacional de Treinadores (CNT).

§ 2º O CNT será composto pelos técnicos dos clubes que tiverem ginastas na Seleção. Caberá ao clube envolvido nominar um técnico para o CNT.

§ 3º Os técnicos do CNT serão escalados para dirigirem a Seleção em eventos preparatórios e oficiais através da **Coordenação Técnica** de cada modalidade.

§ 4º Seleção Transitória

Os técnicos da Seleção Transitória serão indicados pela **Coordenação** Comitê Técnica, da respectiva modalidade.

**ART.76** - A CBG substituirá ou dispensará integrantes da Seleção Nacional ou Transitória, quando:

- a) For imposta sanção.
- b) Motivos de saúde.
- c) Indisponibilidade financeira.

**ART.77** - Dependendo da disponibilidade financeira a CBG poderá cancelar a participação da Seleção Brasileira e/ou repassar toda ou parte dos custos das despesas, que deverão ser absorvidas por **clubes de origem, técnicos e / ou ginastas, com a anuência da sua Federação Estadual.**

**ART.78** - Sempre que possível a CBG auxiliará com o custo das despesas dos árbitros.

## **CAPÍTULO XIX DAS SELEÇÕES TRANSITÓRIAS EM EVENTOS AMISTOSOS**

**ART.79** - A composição das Seleções **Transitórias** para Eventos Amistosos, será como o prescrito no Regulamento do Evento.

**ART.80** -Serão qualificados a representar o País por indicação da **Coordenação Técnica** da respectiva modalidade.

**ART.81** - Os custos devem ser integralmente absorvidos pelos qualificados.

**ART.82** - A entidade que confirmar sua participação e não participar efetivamente do Evento será enquadrado no **Art. 88 - § 3º** deste Regulamento.



## CAPÍTULO XX DOS DEVERES DAS FEDERAÇÕES

**ART.83** - Obrigatoriamente as Federações devem dar condições para que seus filiados tenham acesso às informações da CBG quanto a:

- a) Estatuto
- b) Regulamento Geral e Técnico **Específico**
- c) **Código de Ética**
- d) Calendário e Código de Taxas.
- e) Fichas Cadastrais e de Inscrição de Eventos.
- f) Notas Oficiais e/ou avisos de ordem geral; Boletins, Circulares, normas e etc.

**ART.84** – **Enviar documentos** dentro dos prazos **pré-determinados pela CBG. Documentos que não atenderem aos requisitos solicitados, não serão aceitos.**

**ART.85** - Repassar todas as informações pertinentes em tempo hábil

**ART.86** - Se comprovada a negligência da Federação, como causa de descumprimento do disposto no Estatuto, Regulamentos e/ou notas oficiais da CBG, será reservado o direito de participação ao seu filiado, no Evento em questão.

**ART.87** - É dever dos participantes conhecer as normas prescritas no Estatuto, Regulamentos e/ou notas expedidas pela CBG, e/ou FIG para participar dos Eventos oficiais e amistosos de jurisdição da CBG.

## CAPÍTULO XXI DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

**ART.88** - Os litígios entre as filiadas e a Confederação Brasileira de Ginástica, serão julgados, originariamente, pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD).

**Parágrafo Único** – A filiada que recorrer a Justiça do Estado antes às instâncias da Justiça Desportiva, sobre matérias disciplinadas pelas leis, regulamentos e demais Normas do Desporto, fica sujeita a pena de desfiliação estabelecido no Art. 58 do Estatuto.

**ART.89** - As Federações Estaduais, suas filiadas, entidades vinculadas à CBG, integrantes de delegações e Árbitros ficam sujeitos, às penalidades, por infração às Normas em vigor, em prejuízo das sanções de competência da Justiça Desportiva:

- § 1º Advertência verbal;
- § 2º Censura escrita;
- § 3º Multa;
- § 4º Suspensão;
- § 5º Desfiliação ou desvinculação.



Serão motivos de censura escrita quando:

- a) Não atender a solicitação da CBG, para adaptar os seus Estatutos às Normas da Lei, no prazo que vier a ser fixado.
- b) Deixar de remeter a CBG, para necessária aprovação, qualquer reforma ou alteração do seu Estatuto, dentro do prazo de 30 (trinta) dias seguintes ao da aprovação pela Assembleia Geral.
- c) Deixar de comunicar a CBG, no prazo de 30 (trinta) dias após a Eleição os Membros dos seus poderes, as alterações verificadas ou as mudanças de sua Sede.
- d) Deixar de remeter a CBG, até 31 de Março de cada ano, relatório anual de atividades do ano anterior.
- e) Deixar de remeter, anualmente a CBG, o seu Calendário Desportivo, até 31 de Março.
- f) Deixar de atender, sem justificativas, as convocações oficiais e legais da CBG.
- g) Deixar de prestar, nos prazos fixados pela CBG, qualquer informação que lhe for solicitado.
- h) Efetuar pagamento junto a CBG, com cheques sem fundos.
- i) Deixar de cumprir os Artigos do Capítulo XVI – Normas Disciplinares durante a competição.
- j) Atitude antidesportiva.
- k) Desrespeito aos dirigentes da CBG e do COB.
- l) **Deixar de enviar as informações recebidas da CBG para seus filiados em tempo hábil.**

§ 2º - Serão motivos para penalidades de multa com base no salário mínimo vigente:

- a) Ser reincidente em infrações estabelecidas no Art. 88 – Parágrafo 1º deste Regulamento = de 10 a 20 salários.
- b) Promover ou participar de competições sem prévia autorização:
  - regionais e nacionais = 30 a 50 salários
  - Internacional = de 60 a 80 salários
- c) Deixar de participar dos Eventos Amistosos, em que a entidade tenha solicitado qualificação com equipe completa ou ginastas individuais = de 30 a 50 salários.
- d) Deixar de satisfazer, nas épocas próprias, as suas obrigações financeiras, inclusive, as multas impostas pela CBG = de 30 a 50 salários.
- e) Deixar de comparecer ao Congresso Técnico = de 08 a 10 salários.
- f) Deixar de se fazer representar nas Solenidades de Abertura e de Encerramento dos Eventos = de 08 a 10 salários.
- g) Deixar de devolver material esportivo cedido pela CBG = de 10 a 15 salários.

§ 3º - A suspensão será decretada para manter a ordem e o respeito devido aos poderes internos da CBG. Para fazer com que se cumpram os atos ou normas emanadas do poder público, da CBG e das entidades em que a CBG esteja filiada.

- a) Os casos sujeitos a suspensão serão julgados pelo STJD conforme Artigo 12 do Estatuto.
- b) A suspensão imediata será estabelecida quando os convocados a integrarem a Seleção Brasileira praticarem durante o período que antecede o Evento.
  1. Atitude antidesportiva.



2. Descumprimento às determinações da suspensão e/ou treinadores da Seleção.
  3. Desrespeito aos dirigentes da CBG, COB e suas próprias Federações.
- c) As infrações citadas na alínea anterior, cometidas por integrantes da Seleção Brasileira durante o período da competição, serão julgadas pelo TJD.

§ 4º - A suspensão estabelecida e publicada em nota oficial com prazo determinado, podendo ser prorrogada se perdurar o motivo que lhe deram causa.

§ 5º - Além da hipótese prevista no Art. 85 – parágrafo único deste Regulamento, fica sujeitos a desfiliação ou desvinculação, as entidades que deixarem de cumprir:

- a) O Estatuto e o Regulamento Geral da CBG.
- b) Estatuto do COB.
- c) Estatuto e Regulamento Técnico da FIG.
- d) A Legislação Brasileira.

## CAPÍTULO XXII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ART.90** - O Código de Taxas será divulgado anualmente e estipula valores para:

- a) Anuidade e participação por modalidade.
- b) Cadastro e recadastramento.
- c) Participação em Eventos:
  - Inscrição em Campeonatos e Torneios
  - Inscrição por competidor
  - Taxa de arbitragem
- d) Transferência
- e) 2ª via.

**ART.91** - A CBG não se responsabilizará por acidentes ocorridos a integrantes das Delegações participantes dos seus eventos, cabendo ao Chefe de Delegação e/ou responsável pela equipe responder pelas consequências de incidentes desta natureza.

**ART.92** - Todos os participantes (integrantes do Comitê Organizador, árbitros e os integrantes das delegações) atestam ao participarem dos eventos da CBG que tem conhecimento do Estatuto, Regulamento Geral e Técnico **Específico** de jurisdição da CBG.

**ART.93** - Caso haja divergências entre o regulamento geral e os regulamentos técnicos de cada modalidade, prevalecerá o disposto nos regulamentos técnicos.

**ART.94** - Revogam-se todos os Regulamentos anteriores a este.

**ART.95** - Os casos omissos a este Regulamento, serão resolvidos pelos Poderes Internos da CBG.

**ART.96** - Este Regulamento foi aprovado pela Assembleia Geral da CBG e está em vigor a partir de **31 de março de 2019**.